



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 2
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000004/2024**

APROVADO
Em: 29/02/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

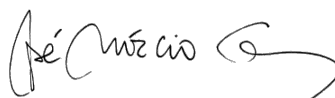
Altera a Lei 6.910, de 31 de maio de 1986

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica autorizada a atividade de laboratório de análises clínicas e laboratório de fabricação de medicamentos, com porte de até 700m² (setecentos metros quadrados), na Rua Inácio da Gama na região do Bairro de Lourdes.

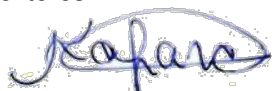
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de fevereiro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PV

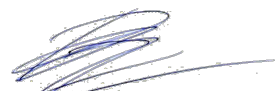
Subscritores:



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

